



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br
CNPJ 18.677.609/0001-65

LEI N° 1.759, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e, eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o **Exercício de 2020**, compreendendo o orçamento referente aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2° - O orçamento do Município de Conceição dos Ouros estima receita em R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3° - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições, transferências de outras esferas de governo e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
Receitas Correntes	
Receita Tributaria	1.378.083,35
Receita de Contribuições	648.000,00
Receita Patrimonial	293.764,25
Receita de Serviços	79.489,84
Transferências Correntes	33.936.986,92
Outras Receitas Correntes	24.952,94
Sub total	36.361.277,30
Dedução para o FUNDEB	(3.541.277,30)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

Sub total	32.820.000,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	2.000.000,00
Alienação de Bens	150.000,00
Transferências de Capital	30.000,00
Sub total	2.180.000,00
TOTAL GERAL	35.000.000,00

Art. 4º - As despesas do Município de Conceição dos Ouros serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	1.260.000,00
Judiciária	81.000,00
Administração	3.218.000,00
Defesa Nacional	1.000,00
Segurança Pública	78.000,00
Assistência Social	825.500,00
Previdência Social	655.000,00
Saúde	8.077,500,00
Educação	10.708.500,00
Cultura	761.500,00
Direitos da Cidadania	35.000,00
Urbanismo	2.254.000,00
Habitação	133.000,00
Saneamento	1.316.000,00
Gestão Ambiental	258.000,00
Agricultura	340.000,00
Organização Agrária	50.000,00
Indústria	60.000,00
Comércio e Serviços	14.000,00
Comunicações	16.000,00
Energia	505.000,00
Transporte	3.396.000,00
Desporto e Lazer	457.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

Encargos Especiais	200.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL	35.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
Gabinete e Secretaria da Câmara	1.260.000,00
Gabinete do Prefeito	662.000,00
Assessoramento Jurídico	81.000,00
Controle Interno	82.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.271.000,00
Secretaria Municipal de Educação	10.708.500,00
Secretaria de Esportes, Eventos, Lazer, Cultura e Turismo	1.232.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	8.077.500,00
Secretaria Municipal de Ação Social	958.500,00
Secretaria Obras, Urban. Transp. Ind. Com. Agrop, M. Ambiente	8.667.000,00
TOTAL	35.000.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONOMICAS	
Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	15.300.000,00
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
Outras Despesas Correntes	10.379.500,00
Subtotal	25.729.500,00
Despesas de Capital	
Investimentos	8.820.500,00
Amortizações da Dívida	150.000,00
Subtotal	8.970.500,00
Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	300.000,00
Subtotal	300.000,00
TOTAL GERAL	35.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br
CNPJ 18.677.609/0001-65

Art. 5º - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento) do total da despesa a ser suplementada, podendo para tanto:

I - O Presidente da Câmara, remanejar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio;

II - O Prefeito:

a) Utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;

b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, observado o disposto no art. 38, IV, "b" da Lei Complementar nº 101/2000.

c) Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

d) Proceder à realocação e a transposição de recursos consignados nas dotações orçamentárias por meio de Crédito Adicional Suplementar, para preservar a apropriação dos gastos das unidades administrativas;

e) Proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas.

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 7º - Durante o exercício de 2020 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

programas priorizados nesta Lei, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 8º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá através de cronograma de desembolso, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida à programação determinada no "caput", a transferências de recursos financeiros ao Legislativo Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art.29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 9º - Os programas e ações inseridas e ou alterados nesta Lei passam a fazer parte integrante do PPA 2018/2021.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.020.

Conceição dos Ouros - MG, 11 de dezembro de 2019.


MAURÍCIO EUCLIDES VIANA
Prefeito Municipal